

# Planos esquecem o poder do Congresso

## A Constituição deixa pouco espaço para o presidente decidir como salvar o País

ROLF KUNTZ

Quem quiser salvar o Brasil do caos econômico terá de conseguir o apoio do Congresso Nacional. Se deputados e senadores não quiserem, não haverá reforma econômica por via legal. Nenhum dos planos de salvação nacional apresentados até agora dá grande importância a esse ponto, e o mais recente, lançado esta semana por um grande empresário, o diretor superintendente do Grupo Pão de Açúcar, Abílio Diniz, pouco trata do assunto. A maioria das medidas de emergência recomendadas nesse plano dependerá de novas leis e até de emendas à Constituição, mas os comentários políticos praticamente se esgotam em três parágrafos.

"É hora também", advertem os autores do plano, "de as elites econômicas e os políticos aprenderem que programas de estabilização têm custos e que eles têm de ser repartidos de forma justa, sob pena de resultarem, na melhor das hipóteses, em mais fracasso, ou em desastre, com a explosão da hiperinflação. Aproxima-se a hora da verdade, sendo crucial explicitar e debater os requisitos fundamentais para um programa de estabilização definitivo, sem concessões ou vetos".

A partir daí, quase nem se chama a atenção do leitor para as mudanças legais necessárias. A primeira é uma alteração do calendário fiscal. Para o próximo presidente ganhar algum espaço da manobra na área do orçamento, será preciso criar novas datas para início e fim de cada exercício. Já existe um projeto com essa finalidade em tramitação no Congresso. Seu autor, o deputado Francisco Dornelles, propõe o início do ano fiscal em 1º de julho. Com isso, mudanças tributárias aprovadas no primeiro semestre de 1990 poderão en-

trar em vigor a partir de julho. Também será possível remontar toda a programação de receitas e despesas do governo federal. O orçamento agora em debate no Congresso valeria somente até 30 de junho. Se o projeto for aprovado, o próximo presidente já estará ganhando um ponto.

O plano coordenado por Abílio Diniz também prevê "medidas de emergência" para obtenção imediata de um superávit fiscal, "provavelmente com a implementação de empréstimos compulsórios". Embora "de emergência", uma providência desse tipo envolveria uma discussão constitucional. Segundo a Constituição (artigo 148), empréstimos compulsórios dependem de leis complementares e só podem ser instituídos nas seguintes circunstâncias: a) para cobrir despesas decorrentes de calamidade pública ou resultantes, no mínimo, de risco próximo de guerra externa; b) para cobrir investimento público de caráter urgente e de relevante interesse nacional (nesse caso, no entanto, o empréstimo só pode ser levantado no exercício seguinte).

O plano também prevê, como meta "exequível a curto prazo", uma redução de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB) nas despesas com pessoal, mediante reforma administrativa. A reforma envolveria extinção de órgãos e respectivas funções, demissão e remanejamento de pessoal. Seriam necessários, a rigor, dois passos legais: um para instituir a reforma administrativa e outro para mudar ou eliminar a regra constitucional de estabilidade dos funcionários públicos. Essa mudança, fundamental para cortes efetivos nos gastos, tem de ser implantada, segundo o plano, nos primeiros três meses, juntamente com outras medidas de emergência para socorro ao caixa. Muitos técnicos estarão de acordo com providências desse tipo: Mas adianta recomendá-las, sem deixar muito claro, para todo o público, de quem depende a implantação das reformas?